



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR).

☎ 046-3563.8000 - 📍 Avenida Brasil, nº 621  
CEP – 85.710-000

CONTROLE DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 17 / 12 / 2015  
JORNAL: Diários  
EMISSÃO: 3002  
*[Assinatura]*

### DECRETO nº 3.303/2015

Cria, no Município de Santo Antônio do Sudoeste a Câmara Técnica Municipal de Combate e Controle da Dengue.

**Art.1º** - Fica criada a Câmara Técnica Municipal de Combate e Controle a Dengue, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais no Combate e Controle da Dengue:

**Art. 2º** - A Política no âmbito Municipal de Combate e Controle da Dengue tem suas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue.

**Art. 3º** - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política de Combate e Controle da Dengue são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** - A Câmara Técnica Municipal de Combate e Controle da Dengue deverá ser integrada pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 3.302/2015:

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	
TITULAR	SUPLENTE
Silvana Pereira	Valdir Mantai
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS VIVA A VIDA	
TITULAR	SUPLENTE
Cleidimar Goes	José Vilmar Fernandes
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	
TITULAR	SUPLENTE
Ivonete Zuvai	Ironildes Schmatz
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO	
TITULAR	SUPLENTE
Rodolfo Erd	Lucia Erd